

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº , de 2014
(Do Sr. Edinho Bez)

Requer informações da Operadora de Telefonia VIVO sobre a condenação do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 4ª Região que condenou a Operadora de Telefonia VIVO a indenizar funcionária que se recusou a mentir.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 114 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro ouvido o Plenário desta Comissão, solicitar à Operadora de Telefonia VIVO informações acerca da condenação do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 4ª Região que condenou a Operadora de Telefonia VIVO a indenizar funcionária que se recusou a mentir.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cabe salientar que, na qualidade de Presidente da Subcomissão Especial da Telefonia, que tem como objetivo principal dar continuidade aos trabalhos iniciados pelo Grupo de Trabalho das Telecomunicações que atuou em 2013 na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle desta Casa solicito à Operadora de Telefonia Celular VIVO informações acerca do assunto que se segue:

O Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 4ª Região condenou a operadora de telefonia Vivo a pagar R\$ 50 mil de indenização e salários correspondentes a 12 meses a Marjorie Leite Kretschmann, funcionária de uma loja da empresa no Shopping Iguatemi, em Porto Alegre. Conforme a decisão do juiz Marcos Fagundes Salomão, Marjorie se recusou a mentir para clientes, foi assediada e, após tirar uma licença médica, acabou demitida.

Segundo o magistrado, ela não aceitava mentir que o sistema estava fora do ar quando clientes queriam comprar planos pré-pagos de celular e desobedecia a diretiva da Vivo, que tem o foco na venda de planos pós-pagos. Por isso, era motivo de chacota e xingamentos por parte dos colegas e teve problemas psíquicos devido à pressão.

Um cliente, identificado como William Oliveira, encaminhou um e-mail à gerência da loja no Iguatemi e relatou a mudança de postura dos funcionários quando se tratava da mudança de planos.

Segundo relatado pela testemunha do "A partir do momento que a Marjorie começou a nos atender foi impressionante a reação dos demais atendentes e até mesmo do dito supervisor que, ao invés de defender quem estava fazendo o procedimento correto, se juntou ao coro dos demais que começaram a criticar abertamente a Marjorie, inclusive com ameaças", afirmou William, em declaração anexada ao processo.

Baseada nessa e em mais testemunhas, laudos médicos e outras provas, o TRT definiu que a atitude da empresa caracterizou-se como assédio moral e "não há dúvidas de que a autora, assim como os demais empregados integrantes do quadro funcional daquela loja da Vivo, foram instruídos a dizer para os clientes, caso estes manifestassem interesse na aquisição de um plano pré-pago, que o sistema informatizado estava fora do ar".

Ainda cabe recurso à decisão. A defesa da Vivo sustentou que "a reclamante jamais foi destrutada de forma desrespeitosa ou desumana por nenhum preposto da empresa, seja por outro colega de trabalho, seja por superior hierárquico".

Nesse sentido, solicito informações junto à Operadora de Telefonia VIVO para se manifestar sobre o caso enunciado, cumprindo com a nossa obrigação e papel da CFFC desta Casa.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares na aprovação deste requerimento, objetivando elucidar tais denúncias.

Sala das Comissões, em agosto de 2014.

Deputado Edinho Bez
PMDB/SC